Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.384, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Cabreúva, junto à Secretaria da Fazenda, nos termos da Lei Especifica nº 2.289, de 28/10/2021, um crédito suplementar no valor de R$ 4.173.800,00 (quatro milhões, cento e setenta e três mil e oitocentos reais), para atender à programação constante do Anexo a este Decreto, consignada no orçamento vigente.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotação nos termos da Lei nº 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 03 de novembro de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado ~~no local~~ de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 03 de novembro de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva

CABREÚVA

Prefeitura Municipal De Cabreúva

CERTIDÃO DE SUPLEMENTAÇÕES

Certidão: 072

Data: 03/11/2021

Autorização: Crédito Adicional

DECRETO 1384/2021

Lei Orçamento: 2289/2021

Histórico: SUPLEMENTAÇÃO - LEI ESPECIFICA Nº 2289/2021

Item	Suplementação	Dotaçao	Valor	Origem		Dotação
	Ficha - Projeto			Tipo	Ficha -	
1	1446	08.01.10.122.1007.2.040.449061.01.3100000	1.374.000,00	Anulação Parcial ou Total de Dotação	61	05.01.28.843.9002.0.006.339093.01.1100000
2	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000	136.446,80	Anulação Parcial ou Total de Dotação	61	05.01.28.843.9002.0.006.339093.01.1100000
3	580	10.02.13.392.3002.2.101.339039.01.1100000	235.553,20	Excesso de Arrecadação		
4	177	06.07.18.541.6006.2.224.339030.01.1100000	25.000,00	Excesso de Arrecadação		
5	180	06.07.18.541.6006.2.224.339039.01.1100000	50.000,00	Excesso de Arrecadação		
6	205	06.07.18.542.6006.2.221.339030.01.1100000	98.000,00	Excesso de Arrecadação		
7	206	06.07.18.542.6006.2.221.339039.01.1100000	24.000,00	Excesso de Arrecadação		
8	104	06.01.15.122.5010.2.185.339039.01.1100000	114.800,00	Excesso de Arrecadação		
9	48	04.01.04.122.7007.2.293.339039.01.1100000	168.000,00	Excesso de Arrecadação		
10	656	13.01.15.452.8001.2.265.339039.01.1100000	18.000,00	Excesso de Arrecadação		
11	33	03.01.03.122.7003.2.289.339039.01.1100000	9.000,00	Excesso de Arrecadação		
12	993	09.21.12.361.2001.2.041.449052.01.2200000	1.921.000,00	Excesso de Arrecadação		

Total Decreto..... 4.173.800,00